



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.**

PROJETO DE LEI Nº L-032/2020.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NA TRAVESSA
LIMA FRAZÃO NO BAIRRO LAGOMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Examinados e satisfeitos os pressupostos necessários para a admissibilidade do Projeto de Lei Nº L-032/2020, é o parecer:

Em conformidade com o art. 62, X, do Regimento Interno desta Casa de Leis, *in verbis*:

Art. 62. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, deliberar, sob forma de lei, as matérias de competência do Município e especialmente sobre:

(...)

X - propor e autorizar a denominação de próprios, vias, logradouros públicos, proibida a designação de nomes de pessoas vivas;

OPINO pelo PROSSEGUIMENTO do Projeto de Lei Nº L-032/2020.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2020.

Dr. Luiz Fernando
Relator

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Júlio César De Barros	Presidente	() de acordo () contrário	
Dr. Marcio Bittencourt	Titular	(X) de acordo () contrário	
Cesinha	Suplente	() de acordo () contrário	

Parecer: () Aprovado () Rejeitado

APROVADO
DISCUSSÃO
EM ____/____/____

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
____/____/____